

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO 002/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA
INCLUSO NA IMPLANTAÇÃO DE
ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO
INSTITUTO O AMOR DE BARRETOS-SP.**

1. DO EDITAL

São partes integrantes do edital:

ANEXO I: Projeto básico

ANEXO II: Memorial Descritivo

ANEXO III: Memorial de Cálculo Iluminação

ANEXO III: Planilha Material para iluminação

ANEXO IV: Cronograma Físico Financeiro

ANEXO V: RT da Iluminação do Campo de Futebol

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a prestação de serviços por pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviço com Material e Mão de Obra Incluso na “IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO INSTITUTO O AMOR”, conforme quantitativos constantes no item 1, deste Termo de Referência.

2.2. Natureza da contratação: Material e mão de obra.

2.3. Regime de execução: parcelado e indireto.

2.4. Prazo de vigência da contratação: 02/02/2024 até o dia 01/07/2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Instituto O Amor possui 2 sedes, sendo que a Unidade II está localizada no Bairro Leda Amêndola, local do nosso referido projeto, onde há um número elevado de crianças,

adolescentes, idosos e famílias que se encontram em vulnerabilidade social. Muitas dessas crianças e adolescentes estão fora do convívio escolar, tendo acesso a venda e uso de entorpecentes pelo bairro, bem como estão a mercê de abusos e/ou negligência e vulnerabilidade econômica.

Diante deste contexto social instaurado no bairro Leda Amêndola e bairros adjacentes pertencentes ao CRAS III, o **Instituto O amor - IOA**, observou que através Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo poderá dar os instrumentos necessários para o início da mudança desta situação, pois as atividades são uma forma de prevenção em diversos aspectos das questões sociais vivenciadas por este território. Por meio dos encontros dos grupos de SCFV, entre eles as oficinas sócio, crianças, jovens e idosos tem a oportunidade de experimentar a socialização, como também encontrar caminhos que redirecionem o desenvolvimento e a atenção daqueles que se encontram em alguma situação de risco social.

Esta demanda identificada nesta região, é que nos faz ter a certeza que este equipamento no bairro é de grande importância, porque o projeto social que está sendo realizado neste espaço tem o intuito de desenvolver a criança, adolescente e jovens como um ser social. Visando assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Já aos idosos é um espaço para promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas públicas, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos e oportunizando o desenvolvimento de novas sociabilidades. O Projeto Social vem se tornando um caminho para a promoção da pessoa, do cidadão e de profissionais.

A inserção da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, em um contexto social que é abordado dentro do trabalho desenvolvido no SCFV e das oficinas ofertadas, traz uma atuação de multidisciplinaridade, os quais são pontos de extrema importância. A inclusão social é um processo para a construção de um novo tipo de sociedade, através de transformações, pequenas e grandes, e na mentalidade de todas as pessoas.

Assim o **IOA** nos 2 últimos anos, vem preparando seu espaço físico para atender esta demanda bairro Leda Amendôla. Neste período realizamos a criação do campo de futebol do Instituto O Amor, onde foi plantada a grama específica para o esporte, respeitando o seu tempo de crescimento e fortalecimento. Foi planejado e instalado o equipamento de irrigação do

gramado e alambrados. Na área ainda foi construído vestiários (feminino e masculino) com chuveiros adequadamente instalados e um prédio de apoio onde fica as salas para atividades sociais e a administração, sendo todos os ambientes devidamente climatizados por ventiladores e ar condicionado, além de bebedouro de água no espaço. As travas de futebol, redes e outros vários equipamentos para a execução das atividades (coletes, bolas e etc.) foram adquiridos e já se encontram a disposição para o uso.

O espaço é um equipamento de apoio na socialização de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da comunidade, dando um novo propósito a quem se encontrava antes com risco de envolvimento em situações consideradas de criminalidade.

Contudo, se faz necessário o Projeto de Iluminação tendo em vista que o local acima citado, apesar de contar atualmente com um campo devidamente planejado, com um gramado pronto para a utilização, com as travas, redes devidamente preparadas, não contamos com a iluminação adequada para utilização do mesmo no final da tarde e período noturno. Sendo este um dos nossos propósitos, visto que as atividades dos projetos sociais acontecem no contra turno escolar, momento este onde há maior incidência de crianças e adolescentes nas ruas do bairro, devido não haver nenhum local público que os possam acolher apropriadamente para atividade, deixando esta população em risco.

Diante deste contexto, a iluminação adequada irá nos permitir proporcionar para os moradores do Bairro Leda Amêndola e demais bairros adjacentes um local adequado para a convivência familiar e comunitária. A iluminação se torna indispensável para que possamos proporcionar as crianças, jovens, adultos e idosos o mínimo de conforto necessário para realizarem a oficina de futebol e atividades de condicionamento físico com os idosos. Sem esquecer, que nosso maior objetivo é ser um equipamento social que auxiliará este público na prevenção de ocorrência da situação de risco social e como uma possibilidade de mudança diante das questões sociais. Queremos no período noturno realizar atividades que deem ênfase ao convívio familiar e comunitário, através de ações que propiciem trocas de experiências e vivências e de relações intergeracionais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

4.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será: 02/02/2024 até 01/07/2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração desta instituição, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

4.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para o fornecimento do objeto e a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **Instituto O Amor** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. A visita ao campo de futebol do **Instituto O Amor** na **Travessa José Antônio Pedroso Nº 181** – no **bairro Leda Amendola**, por parte da licitante para análise do local onde será executado o serviço, acontecerá nos dias 25 de Janeiro das 09h às 11hs.

4.5. O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

4.6. Indicação do valor global proposto, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente brasileira. O preço ofertado deverá cobrir todos os materiais e todas as despesas relacionadas com a execução do Contrato, inclusive seguros contra acidentes, vigilância da obra, dissídios da categoria previstos para o período de execução contratual, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal;

4.7. O orçamento deverá ser detalhado do custo global da obra, em planilhas, devidamente assinada por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o CREA), constando dos quantitativos, custos unitários, custos parciais e custo total dos serviços especificados, em moeda corrente brasileira;

4.8. A Contratada deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que os serviços objeto desta Concorrência Pública devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da CONTRATANTE prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre os projetos e especificações;

4.9. Dentro do prazo de contrato os preços são fixos e irrevogáveis;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Efetuar o pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal;

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Instituição especialmente designado para tanto;

5.1.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.1.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

5.1.7. O Instituto O Amor terá a opção de revogar ou suspender o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais vantajoso para a Contratante;

5.1.8. O Contratante notificará a Contratada por e-mail ou outro meio eficaz para a ciência da mesma, no prazo de 5 (dias) antes, para os fins do item 5.1.7.;

5.1.9. Esclarecer aos usuários desta instituição sobre os seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos produtos deste edital;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.2.3. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.2.6. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;

6.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Contratante;

6.2.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados, tendo como agente o prestador, na pessoa de prepostos ou estranhos;

6.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para o Contratante contado a partir do recebimento formal da solicitação;

6.2.11. Executar os serviços solicitados, rigorosamente dentro de suas respectivas normas técnicas;

6.2.12. Cumprir as normas definidas pelo contratante quanto ao fluxo, prazos de entrega e de garantia e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o contratante;

6.2.13. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os valores propostos, e aqui firmados respeitando o Termo de Referência;

6.2.14. Arcar com todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos);

6.2.15. Manter atualizado o Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, da empresa e de seus representantes técnicos;

6.2.16 Comprovação da capacidade técnica profissional da Contratada de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes, ou compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

6.2.17. Entregar relatório de produção devidamente aprovado pelo Instituto O Amor, conforme este Termo Referência e da proposta devidamente assinada;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente (administrativo da instituição);
- 7.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao administrativo medição e Nota Fiscal.
- 7.3. O pagamento somente será efetuado após conferência da Nota Fiscal pelo administrativo competente, apresentada pela Contratada. Ficando condicionado à verificação de conformidade de regularidade conforme cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;
- 7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 7.8. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;
- 7.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da menor valor, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

**ATENÇÃO: O VALOR GLOBAL MÁXIMO DA PROPOSTA
NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VALOR DE R\$ 199.339,00
(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA
E NOVE REAIS) – CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO
E.M.P. N.º 002/2023(SMASDH)**

BARRETOS, 19 DE JANEIRO DE 2.024.



ANDERSON DE SOUZA ALVES
PRESIDENTE